



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-052/2024 de 11 de abril de 2024

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para o **SUMMER PROGRAM - Summer Institute on law, Language and Culture (SILLC)** com a **DUKE UNIVERSITY SCHOOL OF LAW**, no período das férias de julho, para estudantes do **Curso de Direito – Graduação**, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

### COMUNICA QUE:

- a) No período de **11/04/2024 a 19/04/2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa *Summer Institute on law, Language and Culture SILLC* para *Duke University – School of Law* para estudantes do Curso de Direito - Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM);
- b) Os estudantes selecionados no Processo Seletivo iniciarão o *Summer Program* de 17 de Julho a 09 de Agosto de 2024;
- c) Os selecionados deverão arcar com os gastos relativos ao visto J1 ou possuir passaporte Europeu para o pedido do ESTA, acomodação, passagem aérea, seguro saúde, livros, taxas administrativas e outras despesas incidentais decorrentes do programa de *Summer Program*;
- d) Haverá a **contemplação de 02 bolsas de 50% (cinquenta por cento) aos dois primeiros classificados do processo**, os demais interessados, deverão arcar com o valor integral do curso, valores integrais poderão ser checados no item 10 deste edital;
- e) O estudante da UPM que cumprir as condições abaixo prescritas poderá candidatar-se ao *Summer Program* na *Duke University (School of Law)*;

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação do candidato neste processo seletivo são os seguintes:

### 1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Direito - Graduação da UPM - Campi Higienópolis, Campinas e Alphaville, sendo que, no momento da candidatura, deve estar com integralização **mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 90% (noventa por cento) da matriz curricular**;
- b) Estar, no momento da mobilidade, (1º semestre de 2024) com integralização de 02 (dois) semestres do curso de Direito;
- c) Não seja provável formando no ato de sua inscrição ou no início do programa de *Summer Program*, precisando ter disciplinas a cursar após o término do programa;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) Não possuir punição disciplinar em seu histórico na UPM;



- f) Comprovar nível mínimo de Inglês. Os documentos exigidos pela Universidade de Duke são: TOEFL, mínimo de 98; IELTS, mínimo de 7.0. Dentro da validade mínima de 02 anos;
- g) Apresentar passaporte válido pelo prazo mínimo equivalente à duração do programa;
- h) Preencher e assinar à próprio punho ou com assinatura digital o **Termo de Compromisso de Mobilidade Acadêmica Internacional** (Apêndice III – formulário eletrônico disponível na página da COI).

## 2. DA UNIVERSIDADE DESTINO

A *Duke University School of Law*, 25ª classificada no *The Ranking* (2023), é uma das principais faculdades de direito do mundo, conhecida por seu excelente corpo docente, um currículo que integra o desenvolvimento de habilidades profissionais e uma abordagem interdisciplinar para aprendizado e ensino. Os membros do corpo docente da *Duke Law* estão entre os especialistas mais respeitados em áreas como direito ambiental, direito da saúde, direito internacional, direito de propriedade intelectual, direito de startups, direito constitucional e público, direito e tecnologia e direito comercial e corporativo internacional. Na *Duke Law*, os estudantes vivenciam um ambiente de apoio onde o foco é treinar e desenvolver a pessoa como um todo em uma atmosfera que valoriza diferentes perspectivas, experiências e orientações.

Espera-se que os estudantes dos programas ofertados de *Summer Program*, como todos os demais estudantes da *Duke University - Law School*, frequentem as aulas propostas, bem como participem das discussões em classe. Os membros do corpo docente anotarão os estudantes com faltas excessivas e podem se recusar de entregar o documento comprobatório de término do programa.

A *Duke Law School* não está em posição de fornecer suporte profissional para estudantes dos programas de *Summer Program*.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O estudante deverá se inscrever por meio do formulário: <https://forms.office.com/r/pdSJNpUhuN> a partir do dia **11/04/2024** até o dia **19/04/2024**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir (o formulário estará aberto somente a partir de 11/04/2024, **o estudante deverá estar logado no e-mail Mackenzista para preencher o formulário**):

- a) **Foto** em formato JPEG;
- b) Cópia do **Passaporte** válido pelo prazo mínimo equivalente ao período do *Summer Program*, em formato PDF;  
Obs. Não será aceito Agendamento de Passaporte da Polícia Federal.
- c) **Carta de Motivação** assinada de próprio punho ou com assinatura digital do candidato e direcionada para a *Duke University – School of Law*, conforme modelo disponível no Apêndice I, juntamente com a tradução simples para o inglês (agregadas num único arquivo em formato PDF);
- d) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, **assinada de próprio punho ou com assinatura digital do professor** que deverá estar devidamente identificado na carta, conforme modelo disponível no Apêndice III, juntamente com a



tradução simples, também assinada de próprio punho ou com a assinatura digital do professor (agregadas num único arquivo em formato PDF);

**NOTA:** O formato da carta é livre, devendo o professor deixar claro, porque recomenda o estudante para mobilidade acadêmica internacional.

- e) **Situação Curricular ou Histórico Escolar Parcial**, obtida pelo estudante diretamente no Sistema TIA e a tradução simples para o idioma inglês (agregadas num único arquivo em formato PDF);

**NOTAS:**

- I. Caso o estudante anexe o Histórico Escolar, será solicitado, pela COI, ao término do processo, a Situação Curricular com média geral para fins de classificação.
  - II. A Nota de classificação será calculada com base na Média Geral disponibilizada pela Coordenadoria Geral de Relacionamento e Atendimento - CGA.
- f) Cópia em formato PDF do **certificado oficial** de nível de proficiência no idioma inglês, dentro do prazo de validade de 02 anos e especificações da universidade de destino, que segue:

TOEFL: Pontuação mínima de 98;

IELTS: Overall 7.0.

**NOTA 1:** Embora não haja requisitos específicos de proficiência em inglês para o *Summer Program*, os candidatos interessados, poderão fornecer o certificado oficial, OU uma carta contendo uma breve descrição sobre sua experiência/educação em inglês durante o processo de inscrição.

**NOTA 2:** Será necessário a apresentação do certificado oficial TOEFL ou IELS para a admissão no programa por parte de Duke, como **requisito do processo de solicitação de visto dos EUA**.

- g) **Termo de Compromisso de Mobilidade Internacional** em formato PDF, **preenchido e assinado de próprio punho ou com assinatura digital do estudante** (Apêndice II), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI;
- h) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), enquanto estudante da UPM, **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PRPG, agregados num único documento em formato PDF;
- i) Caso o candidato tenha realizado Projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PREC, agregados num único documento em formato PDF;
- j) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, agregados em um único documento em formato PDF;



- k) Caso o candidato tenha participado de programas ofertados pela COI, tais como *Ambassador Program*, o curso *Exchanging Hemispheres* ou realizado disciplinas ofertadas na UPM em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade, deve apresentar a **cópia dos certificados obtidos e/ou a comprovação da disciplina em seu histórico escolar**, emitidos pela CGA, Unidade Acadêmica ou pela COI, em formato PDF.

**NOTA:** Serão aceitos para pontuação no FCOI a declaração de matrícula do curso *Exchanging Hemispheres*.

**NOTAS:**

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) no formulário não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 10MB, pois não serão aceitos no formulário;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, **todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;**
- III. **Serão indeferidas** as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos. **Por documentação incompleta, entende-se:** documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, falta de certificado de idioma requerido pela Universidade estrangeira, carta de recomendação sem identificação do autor ou sem assinatura; termo de compromisso não preenchido ou assinado; documentos sem tradução ou tradução incompleta, documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital;
- IV. **Serão desconsideradas** as inscrições feitas ou que tenham documentos carregados a partir das 00:00 horas do dia 20/04/2024
- V. A tradução da situação curricular é de responsabilidade do estudante;
- VI. Todos os documentos que exigem assinatura **deverão estar assinados e legíveis** antes da geração do PDF para upload no formulário;
- VII. O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário e por fazer o upload dos documentos;
- VIII. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a COI via *e-mail* [coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br) identificando-se com Nome, TIA e Curso.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, conforme descritas a seguir:

**4.1 ETAPA 1: Avaliação da documentação:** os documentos inseridos no formulário de aplicação serão verificados, **sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 1 ou 3** ou que **apresentem algum tipo de irregularidade**, como falta de assinatura, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, tradução incompleta da Situação Curricular, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. **Esta etapa é ELIMINATÓRIA.**

**4.2 ETAPA 2: Classificação dos candidatos:** Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios:



- a) Média Geral do estudante conforme publicado em sua Situação Curricular;
- b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou pendentes, conforme publicado em sua Situação Curricular;
- c) Semestre letivo sendo cursado OU, no caso de estudantes cursando mais de um semestre, o semestre no qual o estudante esteja cursando o maior número de créditos;
- d) Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- e) Realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- f) Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- g) Participação de programas ofertados pela COI, ou disciplinas cursadas na UPM, em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade.

**4.2.1** Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MG} + \text{FCCPC} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FEXT} + \text{FMON} + \text{FPCOI}$$

**Sendo:**

**MG** = Média Geral do estudante publicada no documento de Situação Curricular;

**FCCPC** = fator relativo aos componentes curriculares pendente a cursar, conforme publicado no documento de Situação Curricular, sendo atribuído os valores:

**1** - se o estudante **não tiver** nenhum componente curricular pendente a cursar;

**0,8** - se o estudante **tiver apenas 1 (um)** componente curricular pendente a cursar;

**0,6** - se o estudante **tiver 2 (dois)** componentes curriculares pendentes a cursar;

**0,4** - se o estudante **tiver 3 (três)** componentes curriculares pendentes a cursar;

**0** - se o estudante **tiver mais que 3 (três)** componentes curriculares pendentes a cursar.

**FSEM** = fator relativo ao semestre sendo cursado durante o 1S (primeiro semestre) 2023, sendo atribuído os valores, que serão estabelecidos a partir da Situação Curricular encaminhada ao término do processo de inscrição:

a) **Duração de 10 (dez) semestres:** 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4, 0,3 para estudantes cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 respectivamente;

**NOTA:** O candidato deve, obrigatoriamente ter finalizado os 02 primeiros semestres do curso no término do 2º semestre de 2023.

**FICT** = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuídos os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

**1,5** - para estudantes que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

**1,0** - para estudantes que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e



Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;

**0,5** – para estudantes que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;

**0** – para os estudantes que não participaram ou não concluíram pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica.

**NOTA:** Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da Faculdade de Direito.

**FEXT** = fator relativo à participação de Projetos de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX), sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

**1,0** – para estudantes que concluíram o relatório do Projeto de Extensão e apresentaram os resultados na Mostra de Extensão, promovida anualmente pela UPM;

**0,5** – para estudantes que entregaram o relatório do Projeto de Extensão, mas não apresentaram os resultados na Mostra de Extensão;

**0** – para os estudantes que não participaram ou não concluíram Projetos de Extensão Universitária.

**NOTA:** Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da Faculdade de Direito.

**FMON** = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

**1,0** – para estudantes que participaram de 02 (dois) ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;

**0,5** – para estudantes que participaram de 01 (um) período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;

**0** – para os estudantes que não participaram de Atividade de Monitoria.

**FPCOI** = fator relativo à participação dos programas ofertados pela COI, sendo atribuído o valor **1,0** para os estudantes que apresentarem o certificado de 01 (um) ou mais programas (*Ambassadors Program, Exchanging Hemispheres ou disciplinas em inglês ofertadas na UPM*).

**NOTA:** O estudante deverá submeter o certificado de conclusão de curso ou documento emitido pelo docente responsável pela disciplina, em caso de curso ainda não finalizado, à data de encerramento do período de inscrição.

**4.3 ETAPA 3: Indicação do candidato à Duke University – School of Law:** Os dois estudantes, que tiverem a maior NOTA DE CLASSIFICAÇÃO serão indicados para a Duke University para a contemplação da bolsa de 50% (cinquenta por cento) do *Summer Program*. Os estudantes deverão seguir os passos para a inscrição na Universidade de destino. As informações para aplicação no *Summer Program* serão passadas pela Duke



University após nossa indicação. A aprovação final do estudante para o Summer Program, depende EXCLUSIVAMENTE da Universidade de destino.

**Os demais estudantes inscritos, poderão ainda assim participar do programa Summer Institute on law, Language and Culture (SILLC), mas deverão arcar 100% do valor do programa.**

**4.3.1** Em caso de **empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- 1º Preferência para o estudante que estiver cursando a penúltima etapa ou a antepenúltima etapa do curso;
- 2º Preferência para o estudante que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);
- 3º Preferência para o estudante com maior Média Geral (Conforme a nota publicada na Situação Curricular do estudante);
- 4º Preferência para o estudante com menor número de componentes curriculares pendentes a cursar;
- 5º Preferência para o estudante que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);
- 6º Preferência para o estudante que tenha o maior FEXT (Fator de Projeto de Extensão);
- 7º Preferência para o estudante que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);
- 8º Preferência para o estudante com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Plantões de orientação na COI sem agendamento prévio (não serão agendados horários individuais para este tipo de atendimento)	De 11/04/2024 a 19/04/2024
<b>Período de inscrição, no formulário:</b> <a href="https://forms.office.com/r/pdSJNpUhuN">https://forms.office.com/r/pdSJNpUhuN</a>	De <b>11/04/2024</b> a <b>19/04/2024</b>
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	22/04/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI)	23/04/2024
Divulgação da lista do estudante pré-selecionado para o programa (página da COI)	24/04/2024
Último dia para desistência do processo seletivo	24/04/2024
Período de nomeação do estudante selecionado	25/04/2024
<b>Data limite para inscrição no programa SILLC - Duke Law</b>	<b>01/05/2024</b>

## 6. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

- a) As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **24/04/2024**, até as **23h59** no e-mail [outgoing@mackenzie.br](mailto:outgoing@mackenzie.br);
- b) Caso o estudante desista do processo seletivo após a data de 24/04, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM;



- c) Caso o estudante contemplado com a bolsa parcial (50%), e desista do programa, a bolsa passará automaticamente para o próximo classificado da relação.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O SUMMER PROGRAM**

- a) Se responsabilizar nos gastos relativos ao programa, passagem aérea, acomodação, seguro saúde, visto short-term (J1), e demais gastos envolvidos no programa;
- b) Garantir que está apto em nível linguístico de acompanhar as aulas propostas durante o Summer Program
- c) Apresentar o certificado oficial do idioma no tempo correto para receber a aceitação para a obtenção do visto estudantil (aqueles que aplicarem com a carta informativa);
- d) Seguir as informações passadas pela Duke University, bem como se atentar ao deadline de aplicação – 01/05/2024;
- e) Informar a COI na data estipulada caso desista do programa;

**NOTA:** No caso de ser um dos selecionados para as bolsas parciais, a oportunidade da Bolsa será automaticamente transferida para o próximo classificado da relação.

#### **8. DA NOMEAÇÃO DO ESTUDANTE PARA A UNIVERSIDADE DESTINO**

O estudante selecionado para o *Summer Program*, será nomeado para a universidade de destino em **25/04/2024**. Para nomeação a COI envia uma carta à universidade, acompanhada de um dossiê do estudante. Este dossiê é composto pelos documentos enviados à COI no momento da inscrição.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE NOMEADO PARA INTERCÂMBIO**

O dossiê do estudante será avaliado pela universidade de destino. Caso o estudante passe por esta etapa de avaliação, a universidade de destino entrará em contato com o estudante via *e-mail*, para solicitar o preenchimento de formulários e o envio de documentos adicionais. Conforme Termo de Compromisso assinado pelo estudante, este fica impedido de entrar em contato com a universidade do exterior até receber este primeiro contato. Cabe ao estudante ficar atento à sua caixa de *e-mail*, para não perder os prazos para o envio da documentação que será solicitada. É também responsabilidade do estudante providenciar os documentos solicitados e fazer o envio conforme orientado pela universidade de destino.

**Datas estimadas para o início do curso:** 17 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024 (*Summer Program*).

#### **10. TAXAS ESTIMADAS**

Os valores do programa total, podem ser verificados no link: <https://law.duke.edu/summerinstitutes/silic/application> onde estão inclusos:

Taxa de Aplicação – 175 dólares;

Taxa de Matrícula – 500 dólares;

Custo do Programa – 4.880 dólares;



Outros valores envolvidos – Valores pessoais, acomodação, alimentação, gastos pessoais, passagem aérea, visto americano. Os estudantes são responsáveis em buscar por acomodações em Duke.

**NOTA:** Os dois primeiros classificados, terão acesso a 50% (cinquenta por cento) do valor de bolsa parcial no custo do programa.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ANTES E DURANTE O SUMMER PROGRAM

- a) Antes de iniciar o programa, o estudante deve contratar um seguro-viagem para todo o período do *Summer Program* com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;
- b) O estudante deve assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, de acordo com o item 10, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- c) O participante que desistir do Programa depois de ser selecionado e nomeado à *Duke University – School of Law*, estará impossibilitado de participar de qualquer outra oportunidade de mobilidade ofertada pela UPM, desde que informe o motivo pela desistência. Este motivo será analisado para fins de aplicação ou não da punição.

## 12. DAS ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO DO SUMMER PROGRAM E RETORNO À UPM

### Transcrições

Por causa da lei federal dos EUA, a única pessoa que pode solicitar a comprovação da realização do programa após o término é o estudante. A Faculdade de Direito da UPM **NÃO** emite comprovações. Em vez disso, o estudante deve solicitá-la diretamente ao Registro da Universidade na *University of Duke – School of Law*.

As orientações para o programa e procedimentos para o retorno à vida acadêmica na UPM após a realização do programa estão no Manual do Intercâmbio e no Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional para estudantes de Graduação, disponíveis na página da COI. Ambos os documentos são de leitura obrigatória para o candidato de qualquer processo seletivo ofertado por esta coordenadoria.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

11 de abril de 2024

**153º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...

**Marco Túlio de Castro Vasconcelos**

Reitor



## IN-RE-052/2024 – APÊNDICE I

### MODELO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

#### Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em fonte Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 02 (duas) páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. O nome do arquivo **deve indicar a universidade de Duke**;
4. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo estudante):

#### a) **Identificação do estudante**

O estudante deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

#### b) **Motivações para fazer o *Summer Program***

O estudante deve descrever suas motivações para fazer o programa em questão. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais, relacionadas ou não ao país da Universidade de destino.

#### c) **Motivações para fazer o *Summer Program* Universidade de Duke**

Descrever por que o programa foi escolhido, quais os planos do estudante durante o programa na universidade (podem ser mencionados o curso e os componentes curriculares escolhidos), se existem planos para realização de atividades extracurriculares durante o programa, como o programa nesta universidade irá contribuir para a vida acadêmica e/ou profissional do estudante, entre outros. O formato é livre.

É necessário destacar que a carta de motivação é um dos documentos enviados pela COI à universidade quando da nomeação do estudante.

#### d) **Assinatura**

**O estudante deve assinar a carta, obrigatoriamente**, na versão em português e na versão traduzida. Não basta a indicação do nome.



## IN-RE-052/2024 – APÊNDICE II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA *SUMMER PROGRAM* – DUKE UNIVERSITY

(Deve ser utilizada a versão eletrônica, disponível na página da COI)

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula/TIA \_\_\_\_\_, estudante regular do curso de DIREITO, se contemplado com uma bolsa parcial de 50% para o *Summer Program* na **DUKE UNIVERSITY – School of Law**, comprometo-me a cursar de 17 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024 na *Duke University – School of Law* e como tal, **estou ciente e de acordo** com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitarei a data limite de **24/04/2024** para desistência do processo seletivo, estando ciente de que a desistência após esta data me impedirá de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica na UPM;
2. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
3. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
4. Informarei à COI meus contatos de telefone celular e endereço de minha moradia no exterior assim que chegar ao destino;
5. Enviarei para o e-mail [outgoing@mackenzie.br](mailto:outgoing@mackenzie.br) um **depoimento** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias de minha chegada à universidade destino, bem como uma **foto referente à chegada** e outra **foto no período da estada**, ambas em alta resolução;
6. Autorizo, sem qualquer ônus, ao Instituto Presbiteriano Mackenzie e à Universidade Presbiteriana Mackenzie o uso de minha imagem, som de voz e depoimento em qualquer mídia e formato para qualquer finalidade legal, incluindo publicidade de programas internacionais da UPM e materiais de divulgação, relacionadas às atividades da COI;
7. Informarei imediatamente à COI quando e se houver algum vínculo e/ou participação em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa, publicação em parceria com professores e/ou estudantes internacionais;
8. Respeitarei os Valores e Princípios da UPM mesmo estando em mobilidade acadêmica internacional;
9. Irei promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas, professores e estudantes da universidade destino, bem como junto a seu escritório internacional;
10. Assumo toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no Programa, não cobertos pelo seguro, que também me comprometo a contratar, isentando o IPM e/ou a UPM, de quaisquer ônus, ou, se o caso, assumindo eventual ônus em juízo ou fora dele;



11. Assumo toda responsabilidade por quaisquer taxas e custos que eventualmente venham a ser cobrados, e que não constem como taxas e custos isentos no convênio celebrado entre a UPM/IPM e a universidade de destino;
12. Enviarei para o e-mail [outgoing@mackenzie.br](mailto:outgoing@mackenzie.br) a cópia de e-mails e documentos que receber da universidade destino;
13. Comunicarei a COI caso desista do Summer Program após o início das aulas no exterior;

**Declaro estar ciente que:**

14. É **expressamente proibido** entrar em contato com a universidade de destino após minha nomeação pela UPM até que eu receba o primeiro contato da instituição;
15. A UPM está isenta de responsabilidade sobre qualquer demora da universidade destino para enviar a carta de aceitação para a obtenção do visto;
16. Caso não responda aos e-mails de contato da COI **após o primeiro contato** feito pela Universidade de destino, estou ciente que poderei ser considerado DESISTENTE do processo e sofrer as sanções previstas no Manual do Intercâmbio, na página da COI.
17. Não poderei estender minha mobilidade para dois semestres e deverei seguir os procedimentos estabelecidos no Manual do Intercâmbio, estando ciente que este programa é destinado para exclusivamente o período informado do programa;
18. É de minha total responsabilidade o tratamento de assuntos relacionados a alojamento, seguro saúde, visto estudantil, passagem aérea, e outros assuntos relacionados à minha permanência no exterior;
19. Sou o único responsável em manter meu vínculo ativo na UPM durante todo o programa, desde o processo seletivo, até o término da mobilidade. O vínculo ativo se dá através de minha matrícula, e estou ciente que devo estar matriculado durante minha mobilidade e caso não esteja, minha mobilidade poderá ser cancelada, pois estarei de forma irregular no exterior.

**Declaro ainda que:**

21. Li o Manual do Intercâmbio e o Edital do programa e esclareci minhas eventuais dúvidas junto à COI ou ao Professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
22. Li o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Discente Nacional e Internacional, RE-CONSU-17/2014, estando ciente dos meus direitos e deveres enquanto candidato e provável estudante em mobilidade acadêmica internacional;
23. Sou responsável pelos dados pessoais informados no formulário de aplicação e estou ciente que eles serão tratados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
24. Estou ciente também que, para fins de execução da mobilidade acadêmica, alguns dados pessoais serão compartilhados com a Universidade Anfitriã e permanecerão no formulário de aplicação até 05 (cinco) anos após o encerramento do meu vínculo com a UPM, entre eles:



nome, gênero, data de nascimento, nacionalidade, e-mail, telefone, estado civil, passaporte, área de estudo, período de mobilidade, nível de estudos, plano de estudos, carta de motivação e certificado de competência linguística (IELTS, TOEFL);

Estou ciente que, outros dados pessoais poderão ser requeridos pela Universidade Anfitriã diretamente aos Estudantes, sobre os quais a Universidade Presbiteriana Mackenzie não tem qualquer participação no tratamento;

**25.** Estou ciente que, em caso de suspeita de violação de privacidade de dados por parte da Universidade Anfitriã, ou em caso de dúvida sobre eventuais direitos, devo enviar um e-mail para [dpo.cmpd@mackenzie.br](mailto:dpo.cmpd@mackenzie.br).

**26.** Ao assinar este Termo assumo ainda o compromisso de enviar para o e-mail [outgoing@mackenzie.br](mailto:outgoing@mackenzie.br) a cópia de todos os e-mails e documentos que receber da *Duke University – School of Law*.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



## IN-RE-052/2024 – APÊNDICE III

### MODELO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO (versão em PT)

Caso o professor prefira realizar uma carta em outro modelo, não haverá qualquer prejuízo ao estudante participante do processo de seleção.

**Nome do Professor**

**Assunto: Carta de recomendação**

**Data: xx/xx/xx**

À Duke University – School of Law,

Parágrafo 1. Recomendação Geral, por desempenho do estudante na disciplina do docente autor da recomendação (apagar título)

Esta é uma carta de recomendação para o estudante xxxx, TIA xxxxx da Universidade Presbiteriana Mackenzie. O estudante xxxx foi meu aluno na disciplina xxxx do curso de xxxx no ano de 20xx. (Recomenda-se inserir os dados de desempenho do estudante e sua comparação aos demais participantes da turma).

Parágrafo 2. Dados sobre atividades extracurriculares, caso o docente tenha conhecimento (Iniciação Científica, Atividade de Extensão, Monitoria)

O estudante xxxx participou do programa xxxx (projeto ou programa de extensão) /foi meu orientando de iniciação científica/atuou como meu monitor....

Parágrafo 3. Dados sobre competências socioemocionais (soft skills).

O estudante xxxx sempre demonstrou empatia e capacidade de trabalho em equipe ....

Conclusão

Recomendo o estudante xxxx pois, *(descrever os adjetivos, desenvoltura do estudante e razões que inspiram a sua recomendação-escrita livre)*.

**(Assinatura à próprio punho ou assinatura digital)**

**Nome do Professor**

**Unidade de Vinculação do Docente**

**NOTA:** O estudante deverá realizar a tradução no idioma inglês. A assinatura do professor deve constar nas duas vias (português e a tradução);

**OBS.:** O estudante deverá solicitar ao professor que ministrou a disciplina, para que realize sua carta de recomendação. Este modelo serve como base para que o professor escolhido consiga se nortear na preparação da carta de recomendação.